



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO ADG/2/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objeto do contrato

Aquisição de fardamento.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município da Horta, situada em Largo Duque de Ávila e Bolama, 9900-141 Horta, com os números de telefone 292202000 e de fax 292293990 e com o endereço electrónico geral@cmhorta.pt

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal da Horta, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

Previsão de renovações

Não

Gestores de contrato

Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz

Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29.12

Preço Base

O preço base fixado será de 28.000,00 euros.

Critério de Adjudicação

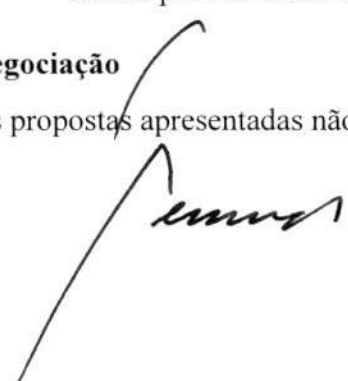
O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de existência de preços iguais proceder-se-á ao desempate através da realização de uma sessão pública de sorteio, com extração de bolas numeradas.

Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.



1

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Anexo I (Formato PDF);
- Apresentação de maquete de fardamento (Formato PDF);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP (Formato PDF).

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo III;
- Certidão permanente da empresa;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Indicação do código CAE da empresa que permite a comercialização dos bens objeto do procedimento.

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 8 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente da Câmara.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



José Leonardo Goulart da Silva